



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP. 39755-000 – MATERLÂNDIA - MG

LEI COMPLEMENTAR Nº 742/2020

“Cria o cargo de Psicólogo no Plano Geral de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Materlândia”.

O **Prefeito Municipal de Materlândia, Minas Gerais**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

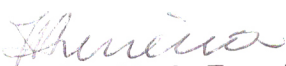
Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre alteração do Plano Geral de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta do Poder Executivo do Município de Materlândia, criando o cargo de Psicólogo.

Art. 2º. O psicólogo exercerá suas atividades junto ao CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, e executará suas funções dentro das diretrizes dos programas e atividades do mesmo, sob supervisão da chefia do CRAS e da Secretaria Municipal de Assistência Social, seja no atendimento à Atenção Básica ou à Atenção Especial, com vencimento básico de R\$ 2.247,00 (dois mil duzentos e quarenta e sete reais) mensais.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento do corrente exercício financeiro.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Materlândia, aos 30 de janeiro de 2020.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP. 39755-000 – MATERLÂNDIA - MG

ANEXO I

CARGOS EFETIVOS NÍVEL SUPERIOR - QUADRO GERAL					
CARGO	CÓDIGO CARGO	QUANTIDADE	NÍVEL VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO
Psicólogo	GS 05	01	GN 05	30 horas	Curso Superior em Psicologia e registro no Conselho Regional competente.

ANEXO III ATRIBUIÇÃO DO CARGO

CARGO: PSICÓLOGO
FORMA DE PROVIMENTO Ingresso por concurso público de provas ou provas e títulos/processo seletivo
REQUISITOS PARA PROVIMENTO Formação em curso superior de graduação em Psicologia Registro no Conselho Regional de Psicologia
ATRIBUIÇÕES: • Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; • Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; • Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; • Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas; • Realização de encaminhamentos monitorados para a rede sócio-assistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; • Trabalho em equipe interdisciplinar; • Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; • Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; • Participação das atividades de capacitação e formação continuada • Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP. 39755-000 – MATERLÂNDIA - MG

- Acompanhamento sistemático aos casos atendidos pelo conselho tutelar, serviço de acolhimento institucional de criança, adolescente e idoso

- Utilização de métodos e técnicas psicológicas com os seguintes objetivos:

- a) diagnóstico psicológico;
- b) orientação e seleção profissional;
- c) orientação psicopedagógica;
- d) solução de problemas de ajustamento.

- Colaboração em assuntos psicológicos ligados a outras ciências.

- Proceder ao exame de pessoas que apresentam problemas intra e interpessoais, de comportamento familiar ou social ou distúrbios psíquicos, e ao respectivo diagnóstico e terapêutica, empregando enfoque preventivo ou curativo e técnicas psicológicas adequadas a cada caso, a fim de contribuir para a possibilidade de o indivíduo elaborar sua inserção na vida comunitária:

- Atuar junto a equipes multiprofissionais, identificando e compreendendo os fatores emocionais, para intervir na saúde geral do indivíduo em unidades básicas, ambulatorios, hospitais e demais instituições;

- Planejar e realizar atividades culturais, terapêuticas, esportivas e de lazer, integrando e adaptando os indivíduos, a fim de propiciar a elaboração das questões concernentes à sua inserção social;

- Participar de programas de atenção primária em centros e postos de saúde na comunidade, organizando grupos específicos, para prevenir doenças ou agravamento de fatores emocionais que comprometem o bem-estar psicológico;

- Estudo, prognóstico e diagnóstico de problemas na área de psicomotricidade e psicopedagogia, problemas emocionais, num grande espectro, procedendo a terapêuticas, através de técnicas psicológicas a cada caso, como atendimento psicoterapêutico individual, de casal, familiar ou em grupo, ludoterapia, arteterapia, psicomotricidade e outras, avaliando através de entrevistas e testes de dinâmica de grupo, a fim de contribuir para prevenção, tratamento e elaboração pelo indivíduo à sua inserção na sociedade.

- Realizar atendimento a pessoas atendidas pelo CRAS e Secretaria de Assistência Social, realizando diagnóstico, prognóstico e terapêutica.

- Proteções sociais afiançadas pelo SUAS, a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial, que devem garantir seguranças de sobrevivência, acolhida e de convívio ou vivência familiar e comunitária em cada uma de suas ações (serviços, benefícios, programas e projetos).

- Realizar as demais atividades inerentes à profissão e ao Programa em que está inserido.

COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS:

Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação
Sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional